



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 314/2017

DÉCIMO TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VALENET).

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VALENET)**, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91 e Inscrição Estadual nº 317.245511.00-95, com sede na Rua Água Santa, nº 450, subsolo, sala 01, bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-009, neste ato representado pelo sócio Emerson Martins dos Reis, portador do CPF nº 816.184.926-91, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2017, submetido ao procedimento de licitação na modalidade de **PREGÃO PRG nº 090/2017 – PRC 201/2017**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **90 (noventa) dias**, a contar de 15/12/2022, nos termos do art. 57, II c/c § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 10.730,08 (dez mil setecentos e trinta reais e oito centavos)**, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias: **0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 139; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1259 ficha 1064.**

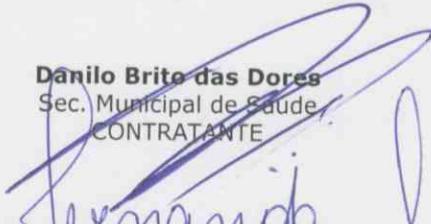
Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

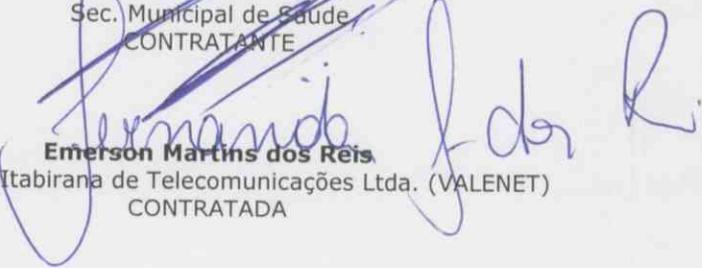
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 12 de dezembro de 2022.


Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Emerson Martins dos Reis
Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. (VALENET)
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____